

## **EDITAL DE LEILÃO**

**DATA ÚNICA: 09 de SETEMBRO de 2020.**

**1º Leilão:** Os bens serão vendidos por valor igual ou superior à avaliação.  
Encerramento: 09/09/2020 às 11:00h.

**2º Leilão:** Os bens serão vendidos a quem mais der desde que não seja a preço vil.  
Encerramento: 09/09/2020 às 14:00h.

**LOCAL:** Rede mundial de computadores no sítio [www.leiloeiro.online](http://www.leiloeiro.online)

Paulo Mario Lopes Machado, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. **Carlos Aparecido Zardo**, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC, venderá em Praça/Leilão na forma da Lei, na modalidade Leilão Eletrônico (art. 882 do NCPC), através do endereço eletrônico: [www.leiloeiro.online](http://www.leiloeiro.online), os bens penhorados nos processos constantes da relação abaixo, oportunidade em que poderão ser judicialmente expropriados por quem ofertar o maior lance, nos termos do art. 888, parágrafo 1º da CLT, desde que superior ao valor mínimo determinado para cada processo.

O interessado em participar do leilão na modalidade on-line deverá cadastrar-se previamente no site [www.leiloeiro.online](http://www.leiloeiro.online), com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas da data do evento, ficando o responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante no endereço eletrônico.

O arrematante fica ciente de que pagará no ato, a título de sinal e como garantia uma entrada de 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e o saldo em até 24 horas. A comissão do leiloeiro importa em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e deverá ser paga diretamente a este ou por meio de guia expedida.

Será permitido o parcelamento do valor ofertado, consoante artigo 895 do CPC/15, mediante proposta da qual conste a oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Atrasos no pagamento das parcelas onerarão em 10% o saldo devedor.

O interessado em adquirir o bem em prestações deverá atentar para os termos do art. 895 do CPC, ficando ciente da incidência de correção monetária pelo índice IPCA-E e da sujeição ao Juízo da proposta para análise de sua viabilidade.

Após a publicação do edital, havendo pagamento da dívida ou celebração de acordo, o executado pagará ao leiloeiro a comissão/despesas a ser arbitrada pelo juízo.

Serão de responsabilidade do arrematante, salvo decisão judicial em contrário, os impostos incidentes sobre os bens móveis, (despesas com transferência de veículos), bem como aquelas relativas à transferência dos imóveis, tais como ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, e, ainda, dívidas referentes ao condomínio, resguardada a possibilidade de ação regressiva contra o devedor principal, perante o órgão competente. Deverá o interessado na arrematação verificar junto aos órgãos competentes a existência de débitos sobre o bem que pretende arrematar.

PROCESSO: 0116800-42.2005.5.12.0046

EXEQUENTE: OSMAR STEIN

EXECUTADO: AUGUSTINHO PEREIRA

Bem: Um terreno de matrícula nº 6.242 do Registro de Imóveis de Guaramirim, contendo área de 25.000 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, distante 800 metros do Colégio Adventista com as seguintes confrontações: fazendo frente com terras de Harry Froehlich, fundos com Apolinario Guessser, lado esquerdo com Jose Soares e lado direito com Agostinho Pereira, situado no lugar Putanga no Município de Massaranduba, desta comarca. **Avaliado em R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**. Depositário/Vistoria: Augustinho Pereira.

Obs.: **Não será aceito lance inferior a sessenta por cento do valor da avaliação do bem.** O arrematante/alienante estará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos em dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

Ônus/Penhoras: R-3-6.242 Hipoteca em favor de Banco Bradesco S/A; R-5 -6.242 penhora do processo supra.

Caso os executados, o coproprietário, o titular de usufruto/uso/habitação, o proprietário do terreno, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário, o promitente comprador e vendedor em caso de promessa de compra e venda que recaia sobre o bem penhorado não sejam encontrados ou cientificados por qualquer razão, quando da expedição da respectiva notificação, valerá o presente como **Edital de Notificação de Praça/Leilão**, segundo estabelece o artigo 889 do CPC/15. Ficam as partes cientes que o prazo para quaisquer medidas processuais contra atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a fluir da data da realização do leilão, independentemente de nova intimação, bem como sendo negativo o leilão, desde já fica autorizado o Leiloeiro Oficial a proceder à venda direta do bem, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Quaisquer esclarecimentos, bem como cópias do Edital com os bens a serem leiloados poderão ser obtidos diretamente no escritório do Leiloeiro fone/fax (47) 3422-8141 e/ou pelo endereço [www.leiloeiro.online](http://www.leiloeiro.online) ou pelo e-mail [carstens@leiloeiro.com.br](mailto:carstens@leiloeiro.com.br)